



Gastos dos candidatos com marketing digital, combustíveis, materiais gráficos, locações e serviços devem ter contrato e nota fiscal vinculados ao CNPJ eleitoral

REPORTAGEM

Rigor contábil marcará campanhas eleitorais de 2026

OSNI MACHADO

osni.machado@jornaldocomercio.com.br

Nas eleições de 2026, candidatos, partidos e profissionais da Contabilidade enfrentarão um novo nível de exigências técnicas, fiscalização e responsabilidade jurídica. Em outubro, mais de 150 milhões de brasileiros voltarão às urnas para escolher presidente da República, governadores, senadores, deputados federais, estaduais e distritais. O especialista em contabilidade eleitoral Maurício Farias, ao lado do presidente do Sindicontábil Porto Alegre, Lori Quevedo, destaca que o processo está mais rigoroso e dependente de controles.

O atual cenário, conforme os especialistas, consolida o contador como essencial para garantir legalidade, transparência e segurança durante todas as eta-

pas da campanha. “As eleições funcionam como um grande concurso público”, resume Lori, ao reforçar que a escolha de representantes exige regras claras e fiscalização permanente. “Embora exista uma legislação geral, são as resoluções da Justiça Eleitoral que definem, na prática, as normas sobre arrecadação, gastos e prestação de contas.”

Farias, que também atua como conselheiro e coordenador da Comissão de Estudos de Contabilidade Eleitoral do Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul (CRCRS), ressalta que, desde 2018, a digitalização vem tornando o processo mais rígido. “Hoje, o monitoramento ocorre em tempo real, e o cruzamento de dados reduz drasticamente falhas ou improvisos.”

Com cerca de R\$ 5 bilhões previstos em recursos públicos

por meio do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, cresce a responsabilidade jurídica sobre sua utilização. A má gestão pode gerar reprovação de contas, perda de mandato, devolução de recursos e até responsabilização criminal. Segundo Farias, integrante da Comissão Nacional de Estudos da Contabilidade Eleitoral do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e membro do Conselho Fiscal do Sindicontábil Porto Alegre, a contabilidade eleitoral tornou-se estratégica.

Gastos com marketing digital, combustíveis, materiais gráficos, locações e serviços devem ter contrato e nota fiscal vinculados ao CNPJ eleitoral. Neste cenário, o contador atua como agente de governança eleitoral.

Erros aparentemente simples também podem trazer consequências severas. A dis-

tribuição irregular de brindes, o uso inadequado de cotas femininas ou raciais e o descumprimento de regras financeiras podem gerar sanções pesadas, incluindo devolução em dobro ao Tesouro Nacional. A orientação técnica tornou-se indispensável para evitar prejuízos jurídicos e eleitorais.

Outro ponto decisivo será o cumprimento rigoroso de prazos e sistemas digitais. Desde maio, pré-candidatos já podem utilizar plataformas homologadas para financiamento coletivo, enquanto a formalização da candidatura exige abertura de conta específica e cumprimento integral das normas contábeis. Recursos recebidos devem ser informados em até 72 horas, e toda movimentação deve ocorrer exclusivamente por canais oficiais.

Apesar da simplificação operacional proporcionada por

ferramentas digitais, o processo tornou-se muito mais exigente tecnicamente. Pagamentos, arrecadações, limites de gastos e devolução de sobras financeiras seguem regras rígidas, e falhas podem comprometer desde a elegibilidade até o patrimônio pessoal do candidato.

A ausência ou a reprovação das contas pode resultar em inelegibilidade, bloqueio de bens, restrições fiscais e processos judiciais. Como reforça Farias, “a eleição termina nas urnas, mas a responsabilidade contábil permanece por muitos anos”.

Para orientar profissionais e candidatos, o CRCRS promove, em 21 de maio, às 16h, por meio da Comissão de Estudos de Contabilidade Eleitoral, um webinar sobre prestação de contas anual dos partidos políticos, com foco em aspectos legais e técnicos do processo. O evento será transmitido pelo YouTube, com acesso livre. Os interessados também podem buscar outras informações junto às entidades contábeis.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

LEGISLAÇÃO Empreendedores e pequenas empresas enquadrados no modelo fiscal do Simples Nacional devem se preparar para mudanças

Reforma tributária ameaça regime do Simples, diz especialista

PATRICIA COMUNELLO

patriciacomunello@jornaldocomercio.com.br

Cada vez mais a reforma tributária vai bater à porta das empresas, devido a mudanças cruciais no modelo fiscal. O tributarista referência no País e crítico da reforma como foi sacramentada pelo Congresso e que começa a entrar em vigor, Marcos Cintra fez um alerta em um dos painéis do II Fórum Estadual do Comércio, em Porto Alegre, na sexta-feira passada, às empresas optantes do Simples e como as novas regras afetam o perfil de tributação.

“As optantes do Simples não poderão mais gerar crédito para seus compradores, a menos que entrem no sistema geral”, advertiu Cintra. “Ou vai para a ilegalidade ou se tornam contribuintes dos tributos do CBS (federal) e IBS (estadual/municipal), mas são empresas pequenas, muitas desestruturadas e não têm cultura para entender o siste-

ma complexo do IVA (Impostos sobre Valor Agregado). Vão ser jogadas no novo sistema”, definiu o painelistas do evento comandado pela Federação Varejista do RS, que ocupou o Hotel Deville.

“Os integrantes da área econômica federal não escondem que não gostam do Simples, mas o regime é seguido por 90% das empresas do Brasil”, lembrou Cintra, advertindo mais de uma vez para a complexidade das novas regras. “Vocês terão seis anos para aprender, só que, neste período, o atual regime e o novo vão funcionar juntos. É uma insanidade”, definiu o tributarista, que recomendou aos empreendedores que busquem orientação de segmentos especializados para lidar com a nova realidade.

O presidente da federação, Ivonei Pioner, pontuou que a reforma de tributos e temas como a tecnologia mais disruptiva do momento, a inteligência artificial (IA),



Painelista do Fórum Estadual do Comércio, Cintra recomendou que varejistas busquem orientações para aplicar regras

com foco nas pessoas, e a redução de jornada de 44 para 40 horas semanais, que traz o regime de 5x2 na semana em vez de 6x1, pautaram o fórum, que atraiu integrantes de entidades lojistas de todo o Estado. “Assunto difícil para quem empreende e, no futuro, para quem trabalha”, advertiu Pioner, que também destacou a preocupação as-

sendente com a inadimplência, que vem sendo alvo de ações recentes federais para cobrir débitos.

O deputado estadual Felipe Camozzato (Novo) observou que a questão tributária acaba gerando distorções na competição das empresas e citou a isenção novamente da chamada taxa das blusinhas, para importados de

consumidores até US\$ 50,00, adotada por meio de medida Provisória (MP) pelo governo federal. A medida é apontada como eleitoreira pela oposição. “Por que existe a taxa? Porque a gente não é competitivo para vender para fora ou com quem vem de fora. Tem de fazer o dever de casa e não só buscar remédios pontuais”, defendeu o deputado.

NFS-e de padrão nacional será obrigatória a optantes do Simples

Microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) optantes pelo Simples Nacional terão até 1º de setembro de 2026 para se adaptar à obrigatoriedade da emissão da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e) de padrão nacional. A medida foi estabelecida pela Resolução CGSN nº 189, de 23 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial da União, que altera a regulamentação do Simples Nacional prevista na Resolução CGSN nº 140/2018.

A partir da nova regra, a emissão da NFS-e deverá ocorrer exclusivamente por meio do Emissor Nacional

da NFS-e, nas modalidades emissor web ou API, sempre que houver prestação de serviços sujeita à emissão do documento fiscal. A norma também determina que a obrigatoriedade valerá inclusive para empresas com pedido de adesão ao Simples Nacional ainda em análise, em discussão administrativa ou sob impedimentos previstos na legislação, desde que exista possibilidade de enquadramento retroativo no regime.

O texto veda, porém, a utilização da NFS-e de padrão nacional em operações sujeitas exclusivamente à incidência do ICMS. Segundo a

resolução, o documento fiscal terá validade em todo o território nacional e será suficiente para a constituição do crédito tributário.

A regulamentação também prevê integração das informações entre os entes federados por meio do Painel Municipal da NFS-e ou de ambiente compartilhado de dados, observados requisitos mínimos de segurança da informação. A medida reforça a estratégia de padronização nacional da NFS-e e busca simplificar o cumprimento das obrigações fiscais pelas empresas do Simples Nacional.

Receita dá a receita

Microempreendedor Individual (MEI) tem até 31 de maio para entregar declaração anual

O prazo para a entrega da DASN-SimeI, referente ao ano-calendário de 2025, encerra-se no dia 31/05/26. A declaração pode ser transmitida pelo App MEI ou pelo Portal do Simples Nacional.

Estão obrigados a declarar todos os empresários individuais que tenham sido optantes pelo SIMEI em qualquer período de 2025, mesmo que não tenham tido faturamento no ano. A entrega fora do prazo sujeita o contribuinte à aplicação de multa de 2% ao mês de atraso, limitada a 20% do valor total dos tributos declarados, ou ao valor mínimo de R\$ 50,00. A multa é gerada automaticamente após a transmissão da declaração em atraso. A RFB orienta que os microempreendedores façam a entrega dentro do prazo para evitar encargos e manter a regularidade do CNPJ.

Contribuintes que não regularizaram suas omissões podem ter o CNPJ inapto

Entre outubro e dezembro de 2025, mais de 6 milhões de contribuintes foram intimados pela RFB a regularizar pendências relacionadas à entrega de declarações e escriturações fiscais. Os contribuintes foram alertados de que a permanência da omissão poderia resultar na declaração de inaptidão da inscrição no CNPJ. A inscrição no CNPJ pode ser declarada inapta em decorrência da omissão, por mais de 90 dias, na entrega de qualquer obrigação acessória, conforme disposto no inciso I do art. 38 da Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06/12/22. Os contribuintes sujeitos ao procedimento de inaptidão receberão comunicação em sua Caixa Postal, informando sobre a publicação do Ato Declaratório Executivo de inaptidão, que será divulgado no site oficial da RFB. As publicações dos ADE devem ocorrer em uma média de 100 mil por dia, com previsão de se estenderem pelos meses de maio e junho de 2026.

SACIN Comunicação Institucional da RFB/10ªRF

JCContabilidade

Publicação do Jornal do Comércio de Porto Alegre

■ Editor-Chefe: Guilherme Kolling (guilhermekolling@jornaldocomercio.com.br)

■ Editora de Economia: Fernanda Crancio (fernanda.crancio@jornaldocomercio.com.br)

■ Editora-assistente: Cristine Pires (cristine.pires@jornaldocomercio.com.br)

■ Projeto gráfico: Luís Gustavo Schuartsman Van Ondheusden

ENTREVISTA Crescem as exigências de fiscalização e compliance para 2026 e contadores passam a atuar em tempo real na fiscalização das candidaturas

Nova legislação amplia complexidade da contabilidade eleitoral

OSNI MACHADO

osni.machado@jornaldocomercio.com.br

As eleições de 2026 marcam uma transformação profunda na contabilidade eleitoral brasileira. Com as novas resoluções aprovadas pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), a atuação contábil assume caráter estratégico, preventivo e fiscalizatório em tempo real.

Regras mais rígidas sobre arrecadação via Pix, fiscalização eletrônica, distribuição proporcional de recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), cumprimento de cotas raciais, de gênero e indígenas, além da ampliação das obrigações de compliance, reforçam a necessidade de especialização absoluta.

O contador tem posição central para garantir regularidade, transparência e segurança jurídica às candidaturas, reduzindo riscos de rejeição de contas, cassação de diplomas e devolução de recursos públicos. Guilherme Guimarães, coordenador da Comissão de Contabilidade Eleitoral do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), detalha as resoluções em entrevista ao Jornal do Comércio.

JC Contabilidade - As resoluções do TSE para 2026 ampliam a complexidade da contabilidade eleitoral?

Guilherme Guimarães - Sim. Embora existam simplificações operacionais, como a dispensa de recibos eleitorais para doações via Pix, a complexidade aumentou no que tange ao controle interno e à transparência passiva. Agora, o contador precisa gerir novas cotas proporcionais (incluindo candidaturas indígenas) e garantir o cumprimento do princípio da economicidade nas contratações, o que exige uma análise mais qualitativa e fiscalizatória do que meramente documental, além da confirmação acerca da regularidade em nível federal, estadual e municipal dos prestadores de serviços e fornecedores de campanha.

Contab - Quais impactos da Resolução nº 23.752/2026 para campanhas?

Guimarães - Na arrecadação, o destaque é a regulamentação do Pix, onde o recibo é dispensado, mas o controle de CPFs para fiscalização é obri-

gatório. Nos gastos, há um rigor maior com combustíveis: agora é obrigatório identificar as placas dos veículos beneficiados em carreatas. Na prestação de contas, destaca-se a vedação de transferências entre contas de naturezas distintas, salvo para o pagamento de tarifas bancárias em caso de ausência de saldo na conta específica, resolvendo um antigo problema de fluxo de caixa das campanhas. Adicionalmente, o surgimento de um novo sistema de prestação de contas em formato online (SPC), abandonando o mecanismo anteriormente utilizado, em formato offline (SPCE).

Contab - Como se preparar para as novas regras do FEFC?

Guimarães - O principal desafio será garantir a distribuição correta dos recursos conforme cotas de gênero, raça e etnia, agora incluindo candidatos indígenas. O profissional deverá acompanhar rigorosamente os percentuais definidos pelo TSE, pois qualquer erro pode resultar em desaprovção das contas e devolução integral dos valores.

Contab - A IA na propaganda eleitoral amplia riscos financeiros?

Guimarães - Sim. Embora a norma financeira não trate diretamente da tecnologia, o uso irregular de IA em propaganda pode gerar despesas ilícitas, multas e até comprometer registros ou diplomas, especialmente quando houver descumprimento das regras eleitorais.

Contab - O Requerimento de Declaração de Elegibilidade (RDE) reduz riscos para pré-candidatos?

Guimarães - Sem dúvida. O RDE oferece maior segurança prévia ao permitir consultas antecipadas à Justiça Eleitoral, evitando investimentos em candidaturas posteriormente barradas por inelegibilidade.

Contab - Como evitar falhas em campanhas eleitorais?

Guimarães - O contador deve atuar como um agente de compliance prévio e concomitante. Deve assegurar que os recursos financeiros transitem exclusivamente pelas contas específicas e informar os dados de recebimento em até 72 horas. Além disso, deve exigir a prova material da execução dos serviços, como fotos, relatórios de militância e identi-

ficação de placas de veículos, para que os gastos não sejam considerados irregulares por falta de comprovação de efetividade. A nova regra eleitoral veda a possibilidade de utilização de recursos públicos para consulta popular, ou seja, pesquisas de intenção de votos.

Contab - As novas regras consolidam a profissionalização da área?

Guimarães - Sim. A legislação consolida a obrigatoriedade do acompanhamento contábil desde o início da campanha, com responsabilidade solidária e aplicação plena das Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas de Partidos e Eleições.

Contab - Quais erros mais rejeitam contas em 2026?

Guimarães - Entre os principais riscos estão recursos de origem não identificada, falhas em cotas legais, ausência de comprovação material de gastos, problemas com fornecedores, descumprimento

de prazos e irregularidades na aplicação de recursos públicos.

Contab - Como auditoria e fiscalização reforçam controles internos?

Guimarães - O cruzamento eletrônico de dados em tempo real exige controles internos muito mais eficientes. Informações fiscais e bancárias chegam automaticamente ao TSE, tornando praticamente impossível corrigir omissões após detecção oficial.

Contab - Qual o papel do Sistema CFC/CRCs?

Guimarães - O Sistema CFC/CRC deve atuar fortemente em educação conti-

nuada, atualização normativa e fiscalização técnica, assegurando que os profissionais estejam aptos a atender às novas exigências legais.

Contab - Qual mudança de mentalidade a eleição exige?

Guimarães - A contabilidade eleitoral deixa de ser retrospectiva para se tornar uma auditoria operacional contínua, exigindo atuação integrada com advogados, administradores financeiros e coordenação política.

Contab - Considerações finais?

Guimarães - A eleição de 2026 estabelece um novo paradigma. O sucesso eleitoral dependerá diretamente da capacidade técnica de gestão contábil, da transparência absoluta e do cumprimento rigoroso da legislação. O contador passa a ser peça essencial para a segurança institucional das campanhas.



Guimarães diz que a nova legislação contábil busca garantir transparência e segurança jurídica

OPINIÃO

IR, e-Financeira e Harpia: um leviatã para chamar de nosso

PAOLO RECKE

O prazo final para a entrega da Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física (DIRPF) desafia empreendedores a uma reflexão que transcende o mero download de um programa e a digitação de dados. Na realidade tributária brasileira, atender a exigência do Fisco passa longe de ser apenas preenchimento de formulários para, efetivamente, exigir cada vez mais conexão lógica e patrimonial. A fiscalização entende a vida financeira tanto quanto, ou até mais que o próprio contribuinte.

Ademais, o monitora em tempo real a partir de ferramentas tecnológicas que destacam o Brasil no quesito capacidade de controle. E o protagonista é o Sistema Harpia, a inteligência artificial da Receita Federal que, a partir de algoritmos, é capaz de cruzar bilhões de dados em frações de segundo. Para o empresário, significa que qualquer discrepância entre o declarado e o realizado dispara um alerta para a malha fina, até antes mesmo do processamento

completo da declaração.

Já a onipresente e-Financeira representa um dos instrumentos mais eficazes de controle patrimonial. Tal obrigação acessória exige que instituições financeiras reportem periodicamente à Receita Federal dados relativos a movimentação bancária, saldos de contas, operações de crédito e investimentos. Assim, pensar que o contribuinte é o dono da informação é um anacronismo. O fisco já detém o espelho das contas, das aplicações financeiras e dos empréstimos. Quando o empreendedor omite a declaração de uma conta ou o rendimento de uma aplicação financeira, o Sistema Harpia é acionado, comparando os dados da e-Financeira com o CPF do declarante. A transparência é total, não dando espaço para erros "involuntários".

Em outra época, a Declaração de Informações sobre Movimentação Financeira (DIMOF) desempenhava tal função de forma pontual, mas hoje, incorporada ao fluxo contínuo da e-Financeira, a precisão é muito maior. Não raras

vezes contribuintes tentam explicar o aumento do patrimônio — como a aquisição de veículos ou imóveis — através do lançamento de empréstimos que não existem ou ainda dívidas fictícias com terceiros. No entanto, o fisco confronta tais dados com as instituições financeiras. Se aquele fluxo de pagamentos não consta nas movimentações bancárias, o problema bate na porta. Não obstante, empréstimo declarado sem contrapartida de entrada real de caixa é colocar um alvo no próprio peito.

Tal descuido em relação ao fluxo de caixa pessoal deságua na famosa "variação patrimonial a descoberto". Esta se dá quando o aumento do patrimônio do declarante, somado às suas despesas de consumo daquele ano, supera aos rendimentos tributáveis, isentos e às disponibilidades financeiras constantes na declaração. Em outras palavras: "como este declarante comprou bens e pagou suas contas se não possui renda declarada suficiente para isso?". Ao tentar ajustar tal conta via operações de crédito sem lastro ou, omi-

tindo gastos, a inteligência artificial irá detectar. Por isso, é necessário que o empreendedor compreenda que a variação patrimonial deve ser matematicamente explicável. Se as aquisições realizadas não tiverem lastro no fluxo de caixa pessoal, haverá presunção de omissão de rendimentos, rendendo multas que poderão chegar a 150% sobre o imposto devido, além das demais consequências na esfera penal.

Assim, a orientação para esta reta final é a revisão completa da conciliação entre a Pessoa Física e a Pessoa Jurídica. Embora isenta (em regra), a distribuição de lucros e dividendos deve se basear na escrituração contábil da empresa e justificada na evolução patrimonial do sócio.

Para não restar dúvidas: O cruzamento de dados entre a ECF (Escrituração Contábil Fiscal) da empresa e a DIRPF do sócio é apenas um dos filtros do Sistema Harpia. Não é tudo.

**ADVOGADO TRIBUTARISTA
E CEO DA VISION PARTNERS
GESTÃO CONTÁBIL**



Na realidade tributária brasileira, atender a exigência do Fisco passa longe de ser apenas preenchimento de formulários para, efetivamente, exigir cada vez mais conexão lógica e patrimonial

Receita Federal aposta em IA e amplia poder de fiscalização

FERNANDO MANFRIN

A temporada do Imposto de Renda de 2026 revelou uma mudança silenciosa, mas profunda, na forma como o Estado brasileiro exerce sua função fiscalizatória. Não se trata apenas de tecnologia, mas de uma alteração relevante na lógica de atuação da Receita Federal, que deixa de agir de forma reativa para operar de maneira preditiva, sustentada por inteligência artificial e análise massiva de dados.

O Projeto Analytics, desenvolvido internamente por auditores e analistas do próprio órgão, representa esse novo momento. A plataforma cruza informações fiscais, bancárias e patrimoniais em larga escala, identificando padrões de inconsistência antes mesmo de qualquer ação do contribuinte. Já há resultados concretos, com identificação de irregularidades relevantes sem necessidade de fiscalização tradicional, incluindo esquemas envolvendo empresas de fachada e operações com criptoativos.

O avanço não está apenas na sofisticação dos algoritmos, mas na ampliação das bases de dados utilizadas. Informações de bancos, cartórios, prefeituras e do Cadastro Imobiliário Brasileiro passaram a ser integradas em uma lógica contínua de monitoramento. Na prática, isso reduz significativamente as brechas que antes permitiam omissões em declarações fiscais.

Com isso, comportamentos cotidianos passam a ter nova dimensão. Transações frequentes via Pix, rendimentos informais e até publicações em redes sociais podem ser considerados na análise fiscal. O uso de inteligência artificial para examinar conteúdos públicos cria um novo vetor de risco, em que a exposição voluntária de padrões de consumo pode indicar incompatibilidade patrimonial.

Esse cenário é juridicamente possível, mas levanta uma discussão ainda pouco enfrentada. A Receita Federal estruturou uma política de uso responsável de inteligência ar-

tificial, com diretrizes que incluem transparência e vedação à vigilância em massa. Ainda assim, os critérios que levam um contribuinte a ser sinalizado não são públicos.

Essa assimetria de informação caracteriza o que o direito já reconhece como opacidade algorítmica. O contribuinte pode ser impactado por decisões baseadas em parâmetros que desconhece, sem clareza sobre quais dados foram determinantes. Trata-se de uma mudança sensível, porque desloca a relação entre Estado e cidadão para um ambiente em que o processo decisório não é plenamente verificável.

A Lei Geral de Proteção de Dados prevê o direito de revisão de decisões automatizadas, mas sua aplicação ainda é limitada, seja pela baixa conscientização da população, seja pela falta de mecanismos claros para exercer esse direito.

A comparação com a União Europeia evidencia esse desafio. Lá, sistemas de inteligência artificial aplicados à

fiscalização são classificados como de alto risco e submetidos a exigências de transparência, supervisão humana e contestação efetiva. No Brasil, embora haja avanços institucionais, ainda não existe um marco legal com esse nível de rigor.

A modernização da fiscalização é legítima e necessária. Combater a sonegação e aumentar a eficiência do Estado são objetivos claros. O ponto central está no equilíbrio entre essa eficiência e as garantias individuais, especialmente quando decisões relevantes passam a ser mediadas por sistemas automatizados.

A discussão sobre privacidade, nesse contexto, vai além da proteção de dados. Ela envolve compreender como essas informações são utilizadas para tomar decisões que impactam diretamente a vida do cidadão. No Brasil de hoje, essa conversa deixou de ser teórica e passou a ser urgente.

**ADVOGADO ESPECIALISTA EM
COMPLIANCE E DATA PRIVACY**



O ponto central está no equilíbrio entre essa eficiência e as garantias individuais, especialmente quando decisões relevantes passam a ser mediadas por sistemas automatizados